



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

EDITAL Nº 2 / 2025 - PPGE (11.01.00.07.11.01)

Nº do Protocolo: 23091.013645/2025-69

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2025.

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE ALOJAMENTO ESTUDANTIL DURANTE
O II SIMPÓSIO DE ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO DO SEMIÁRIDO**

A Comissão Organizadora do II Simpósio de Ecologia e Conservação do Semiárido (II SIMPECOS), em conjunto com o Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPGEC) e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), torna público o presente **Edital de Seleção para Concessão de Alojamento Estudantil** durante o evento, a ser realizado no período de 05 a 08 de novembro de 2025.

1. DA FINALIDADE

1.1. As vagas de alojamento estudantil disponibilizadas pelo II SIMPECOS destinam-se a hospedar discentes de graduação e pós-graduação que residam fora do município de Mossoró ou em municípios limítrofes, desde que não disponham de condições adequadas de transporte para participação no evento.

2. DAS VAGAS, INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

2.1. O II SIMPECOS, em parceria com a UFERSA, disponibilizará alojamento para até 35 (trinta e cinco) discentes.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas do dia **22/09/2025** até o dia **10/10/2025**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no seguinte link: <<https://forms.gle/cGenKBv6tp4B7YTq5>>.

2.3. Para solicitar inscrição, o(a) discente deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição.

II - ter efetuado a inscrição e o respectivo pagamento da taxa de participação no evento.

III - preencher corretamente o formulário de inscrição com as informações e documentos solicitados:

a) Nome completo.

b) Documento oficial de identificação.

c) Telefone para contato.

- d) Número de inscrição no evento.
- e) Comprovante de matrícula ativa em curso de graduação ou pós-graduação.
- f) Comprovante de residência dos últimos 3 (três) meses.

2.4. Serão selecionados discentes que possuam inscrição aprovada e trabalho submetido ao II SIMPECOS, respeitado o número máximo de vagas previsto no item 2.1 do Edital.

2.5. Os discentes que não submeterem trabalho serão considerados apenas após o preenchimento das vagas destinadas aos discentes com trabalhos aprovados.

2.6. Para ambos os casos descritos nos itens 2.4 e 2.5, a seleção observará a ordem de inscrição no formulário eletrônico, considerando data, hora, minuto e segundo do envio.

2.6. A lista de discentes selecionados será divulgada no site oficial do evento e enviada aos e-mails informados no formulário de inscrição até o dia **17/10/2025**.

3. DAS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES

3.1. O alojamento será realizado em salas de aula da própria UFERSA, localizadas no Campus Central da instituição, à Avenida Francisco Mota, no. 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP 59625-900, em áreas próximas a banheiros de uso adequado a esta finalidade.

3.2. O período de hospedagem será das **08h00** do dia **04 de novembro de 2025** às **17h00** do dia **08 de novembro de 2025**.

3.3. Serão fornecidos crachás de identificação ao(à)s discentes selecionado(a)s pela organização do evento, sendo obrigatório o seu porte para acesso aos espaços do alojamento.

3.4. Cada discente deverá levar seu próprio saco de dormir, barraca e/ou colchonete, bem como roupas de cama, travesseiro, toalha e demais itens de uso pessoal.

3.5. O(a)s discentes selecionado(a)s para o alojamento estarão obrigatoriamente sujeito(a)s às normas da administração da UFERSA e poderão ser responsabilizado(a)s em caso de infrações ou condutas inadequadas durante o período de hospedagem, devendo ainda cumprir as seguintes regras:

I - respeitar o sossego do(a)s demais discentes;

II - abster-se de atos que possam implicar perturbação da ordem, ofensa aos costumes ou desrespeito às autoridades acadêmicas e à vigilância;

III - zelar pelo asseio e pela conservação das dependências utilizadas;

IV - indenizar a UFERSA por eventuais danos materiais ao patrimônio;

V - comunicar à Comissão Organizadora qualquer irregularidade verificada;

VI - manter bom convívio, conduta adequada e comportamento social respeitoso;

VII - acatar, cumprir e fazer cumprir as normas deste Edital, bem como as disposições do Estatuto e do Regimento Geral da UFERSA, zelando por sua fiel execução.

3.6. A Comissão Organizadora do II SIMPECOS e a UFERSA não se responsabilizam pelos bens pessoais do(a)s discentes.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. É proibido o uso, porte, comercialização ou disponibilização de bebidas alcoólicas e de quaisquer drogas lícitas ou ilícitas nas dependências do Campus da UFERSA, sendo que a inobservância desta determinação implicará o desligamento imediato do(a) discente do alojamento.

4.2. Não será permitida a entrada de pessoas não identificadas nos alojamentos.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

5.1. Ao solicitar alojamento nas dependências do Campus da UFERSA, o(a) discente declara estar ciente e de acordo com todos os termos deste Edital.

5.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do evento.

(Assinado digitalmente em 21/09/2025 01:15)

JAMES LUCAS DA COSTA LIMA

COORDENADOR

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: 1269586

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/09/2025** e o código de verificação: **e3bd90fc46**